



Sindicato

**METABASE MARIANA**



Edição 20 - Ano VII - 01 de Outubro de 2020

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Ferro e Metais Básicos de Mariana - MG

# CATEGORIA DECIDIRÁ SOBRE CONTRAPROPOSTA DA SAMARCO PARA O ACORDO COLETIVO 2020

**A** Samarco apresentou ao METABASE MARIANA e Sindimetal-ES sua contraproposta para Acordo Coletivo de Trabalho 2020, qualificando-a como “final”. Ambos os sindicatos insistiram com a empresa a necessidade de recompor os salários, prejudicados durante o período de paralisação das atividades operacionais. A Samarco, no entanto, fincou pé, inflexível, alegando que só retomará em dezembro uma operação parcial de 26% de sua capacidade produtiva.

Nas negociações, a empresa tentou de todas as formas forçar a diminuição de

valores de horas extras e adicional noturno, para viabilizar qualquer concessão nos valores dos salários e benefícios econômicos. Recusamos todas na própria mesa e afirmamos que não levaríamos as propostas de arrocho nos direitos.

Com a nova contraproposta, após definir local disponível que resguarde todas as condições necessárias de proteção contra a Covid-19, o Sindicato realizará assembleia para decisão dos trabalhadores nos próximos dias.

**Fique atento e participe!  
O Acordo Coletivo é para todos!**

## PROPOSTA A SER DECIDIDA PELOS TRABALHADORES

- Garantia da data-base em 1º/SET/2021;
- Reajuste salarial de 3% a partir de 1º/SET/2020;
- Crédito extra de R\$ 1.000,00 no Cartão Alimentação até o dia 25 de outubro de 2020;
- Piso salarial da categoria passa para R\$ 1.573,72 (jornada integral), R\$ 1.287,00 (jornada de seis horas) e DE R\$ 858,00 (jornada de quatro horas);
- Cartão alimentação passa para R\$ 767,00, a partir de 1º/SET/2020;
- Cesta de Natal de R\$ 767,00, a serem creditados em dezembro de 2020;
- Auxílio creche de R\$ 1.308,67 para filhos até 3 anos a partir de 1º/SET/2020;
- Auxílio creche de R\$ 785,20 para filhos de 3 anos até 6 anos, a partir de 1º/SET/2020;
- Auxílio paternidade de R\$ 747,00, extensivo para pais que adotarem judicialmente crianças a partir de 1º/SET/2020;
- Vale-livro material escolar de R\$ 620,00, a partir de 1º/SET/2020;
- Redução de 40 para 35 dias o prazo para ocupar cargo em substituição nos cargos de supervisor, coordenador e gerente e fazer jus à diferença salarial;
- Licença remunerada de 180 dias para trabalhadora que adotarem judicialmente crianças sem limite de idade, a partir de 1º/SET/de 2020;
- Concessão da assistência médica AMS aos dependentes estudantes até o limite de 25 anos 11 meses e 29 dias, enquanto durar a pandemia de covid-19 no Brasil, mantendo-se as mesmas regras de revalidação do acordo anterior;
- Manutenção das atuais coberturas e valores de reembolsos junto a AMS;
- Manutenção das demais cláusulas sociais do acordo coletivo de trabalho 2019/2020.